



Sindicato dos Trabalhadores na Captação, Purificação, Tratamento, e Distribuição de Água e, Captação, Tratamento e Serviços em Esgoto e Meio Ambiente de Cascavel e Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná - SAEMAC.

Rua Mobral, 464 - Jardim Maria Luiza - Cascavel/PR - Cep 85819-505 - fone: (45) 3223-5161
Rua Engenheiro Rebouças, 1151 - Rebouças - Curitiba/PR - Cep 80215-100 - fone: (41) 3333-5719
saemac@saemac.com.br - saemactba@yahoo.com.br - www.saemac.com.br

Cascavel, 14 de Julho de 2010.

Ofício nº 064/2010

Ilmº. Sr.

Stênio Sales Jacob

Diretor Presidente

Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar

Nesta

Ref.: ACT 2010/2011

Tem este o objetivo de informar Vossa Senhoria do encerramento das Sessões da Assembléia Geral Extraordinária de reavaliação da proposta apresentada pela SANEPAR ao SAEMAC, com vistas à Renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011.

Foram realizadas 15 (quinze Sessões), das quais os funcionários da empresa tiveram a oportunidade de analisar, discutir e deliberar sobre a mesma e 88,95% dos participantes votaram pela aceitação da proposta, conforme ATA em anexo.

Atenciosamente,

Gerti José Nunes
Diretor Presidente
Saemac

C/C USRH
C/C DA

SANEPAR-UEIA 86649 14/07/2010 15:16

SANEPAR-UEIA 86648 14/07/2010 15:14

SANEPAR-UEIA 86647 14/07/2010 15:13



Sindicato dos Trabalhadores na Captação, Purificação, Tratamento, e Distribuição de Água e, Captação, Tratamento e Serviços em Esgoto e Meio Ambiente de Cascavel e Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná - SAEMAC.

Rua Mohral, 464 - Jardim Maria Luiza - Cascavel/PR - Cep 85819-505 - fone: (45) 3223-5161
Rua Engenheiro Rebouças, 1151 - Rebouças - Curitiba/PR - Cep 80215-100 - fone: (41) 3333-5719
saemac@saemac.com.br - saemactba@yahoo.com.br - www.saemac.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia doze de julho de dois mil e dez, dando seqüência ao processo de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho dois mil e dez dois mil e onze, conforme Editais de Convocação, publicados no Jornal Gazeta do Paraná nos dias dezoito de novembro de dois mil e nove e primeiro de junho e três de julho do corrente ano, o Sindicato dos Trabalhadores na Captação, Purificação, Tratamento e Distribuição de Água, Captação, Tratamento e Serviços em Esgoto e Meio Ambiente de Cascavel, Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná – SAEMAC realizou **quinze** Sessões da Assembléia Geral Extraordinária com os funcionários desta companhia, da área de abrangência deste sindicato e por ele representada, a fim de que estes analisassem, discutissem e deliberassem sobre a segunda proposta da Sanepar apresentada ao Saemac em 21/06/2010, com vistas à continuidade das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho em questão, da qual consta o seguinte: **1- Apreciação da Proposta** apresentada pela Sanepar ao Saemac, para fins de renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, no período compreendido entre primeiro de março de dois mil e dez a vinte e oito de Fevereiro de dois mil e onze, com os seguintes itens **a) Correção Salarial em 100% do INPC (arredondado para 5%); b) Reajuste no Auxílio Alimentação em conformidade com o item acima; c) Aumento Real de 2% no Salário; d) Pagamento do PPR em julho de dois mil e dez; e) Pagamento do Abono Salarial em Dezembro de dois mil e dez; f) Manutenção das conquistas das cláusulas anteriores; item 2 - Desconto do empregado de contribuição negocial conforme aprovação em assembléia; 3 - Autorização para o Saemac propor Dissídio Coletivo de Trabalho; 4 - Assuntos Gerais. Após análise, discussão e dirimidas as dúvidas, a proposta da Sanepar foi colocada em votação, chegando-se ao seguinte resultado: **88,95** (Oitenta oito vírgula noventa cinco por cento) dos presentes às Sessões, deliberaram pela aceitação da proposta, **8,75** (oito vírgula setenta cinco por cento) rejeitaram a proposta da Sanepar e **2,30** (dois vírgula trinta por cento) abstiveram-se de votar. Com relação ao segundo item do Edital, restou aprovada a referida contribuição ao Saemac, no valor de hum trinta avos do salário nominal de cada empregado representado por este sindicato, a ser descontado da folha de pagamento dos mesmos, por ocasião da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho no mês do efetivo reajuste, com direito a oposição. Os pedidos de oposição deverão ser manuscritos e protocolizados direta e individualmente junto ao sindicato ou seu representante mais próximo, obedecendo ao prazo de dez dias a contar do registro e do depósito do presente Acordo Coletivo de Trabalho junto à SRTE/PR. Fica aprovada a mensalidade de 1% sobre o salário (código cem). Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Ata, que será assinada pelo Diretor Presidente da Entidade.**

Gerti José Nunes

Diretor Presidente

SAEMAC

SAEMAC-ATA 86649 14/07/2010 15:16

SAEMAC-ATA 86648 14/07/2010 15:14

SAEMAC-ATA 86647 14/07/2010 15:13